



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR A OCORRER ENTRE OS DIAS 16/07/2018 A 31/07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELEECER que durante o período de recesso parlamentar, a ocorrer entre os dias **16/07/2018 e 31/07/2018**, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim irão funcionar, somente no **período vespertino**, ou seja, de **12:00h às 17:00h**, em dias úteis.

Art. 2º. A partir do dia 01/08/2018, o expediente voltará ao seu horário normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 10 de julho de 2018.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108